Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Tel.: (12) 3146-1110 - Cep.: 12760-000 - CNPJ 45.200.029/0001-55

LEI Nº 1176, DE 02 DE JUNHO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E ALTERAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL – PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO."

MARINA INEZ MARTINS LOZANO, Prefeita Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Lavrinhas autorizado a proceder a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados a cobrir as seguintes unidades orçamentárias:

	01 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	**01.10 - SECRETARIA DE SAÚDE**
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	301- ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0012 - Saúde Pública com Qualidade
ATIVIDADE:	018 - Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde
VALOR:	R$ 58.000,00
FONTE DE RECURSOS:	R$ 56.400,00 - 02-300 - SAÚDE
FONTE DE RECURSOS:	R$ 1.600,00 - 02.311 - SAÚDE - REM DE APLICAÇÕES
PROJETO	029 - Aquisição de Móveis e Equipamentos
VALOR	R$ 82.000,00
FONTE DE RECURSOS	R$ 80.000,00 - 02-300 - SAÚDE
FONTE DE RECURSOS	R$ 2.000,00 - 02-311 - SAÚDE - REM DE APLICAÇÕES

3.0.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**58.000,00**
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIVERSAS	

Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal Lavrinhas

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Tel.: (12) 3146-1110 - Cep.: 12760-000 - CNPJ 45.200.029/0001-55

3.3.90.30.00	Material de Consumo	58.000,00
4.0.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**82.000,00**
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	82.000,00
	TOTAL	**140.000,00**

FONTE DE RECURSOS	VALOR
02-300	136.400,00
02-311	3.600,00
TOTAL	**140.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam alterados, os Anexos II e III do PPA 2007/2009 e V e VI da LDO para o corrente exercício nas formas das Alterações anexadas.

ARTIGO 2º - O presente Crédito Adicional será coberto por recursos provenientes de recursos de convênios não previstos no orçamento da receita.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, podendo ser suplementados se necessário.

ARTIGO 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 02 de junho de 2008.

MARINA INEZ MARTINS LOZANO
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data, conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

SUELI EMILIA DE PAIVA
Secretaria Municipal de Administração